



**REQUERIMENTO**  
Nº 823/2019  
**MOÇÃO DE APOIO**

**APROVADO**  
Providência ao respeito  
18 NOV 2019  
Sala das Sessões

**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**Considerando** a comoção nacional que gerou o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal afastando a possibilidade de execução provisória da pena após a condenação em segunda instância, contrariando entendimento recente da própria Suprema Corte;

**Considerando** que os brasileiros e brasileiras não toleram mais a impunidade sobretudo em relação a crimes de corrupção, por isso esta Casa de Leis não pode se silenciar frente ao tema de alta relevância;

**Considerando** que, segundo entendimento do Ministro do STF Luís Roberto Barroso a Constituição Federal não exige trânsito em julgado para a prisão de condenados, mas uma ordem escrita e fundamentada de autoridade competente bem assim que a presunção de inocência é um princípio, e não uma regra absoluta, que se aplique na modalidade tudo ou nada;

**Considerando** que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 410 de 2018 altera o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, para prever que ninguém será considerado culpado até sentença penal condenatória em grau de recurso;

**Considerando** tratar-se de relevante tema em que se considera que a ordem constitucional não exige trânsito em julgado para a decretação da prisão, como era de fato o entendimento da Suprema Corte.

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda Constitucional nº 410/2018 "PEC DA PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA", de autoria do Deputado Federal Alex Manente, que trata da possibilidade de prisão após a condenação em segunda instância, uma vez que reflete o anseio popular por Justiça e contra a impunidade.



**Requeiro**, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada às Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e Senado Federal para que se sensibilizem com o clamor popular e se empenhem na célere tramitação e aprovação da proposta, observados os trâmites legais.

**Requeiro**, por fim, que cópia da presente seja encaminhada às Câmaras Municipais da região para que nos acompanhe nessa luta contra a impunidade.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

dmal

**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Vereador